

Lei no 5 de 8 de fevereiro de 1965

Cria a escola que especifica

Isaac Batista de Carvalho Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por Leição popular etc.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada uma escola Volante que poderá deslocar para qualquer setor do Município com a denominação de Escola Santo Antônio. Sendo seu período de ensino de maio a novembro.

Art. 2º — Para a execução da presente lei, fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 70.000, (setenta mil cruzeiros).

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em 8 de fevereiro de 1965

Isaac Batista de Carvalho
Prefeito Municipal